



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Relator: Gilberto Bernal Júnior

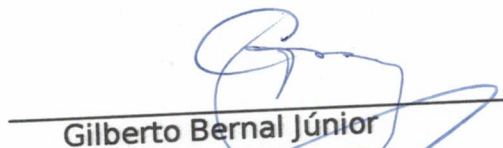
Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/08/2009, **que concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de fevereiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih **Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Bernal Júnior **Secretário**

  
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda **Membro**



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.**

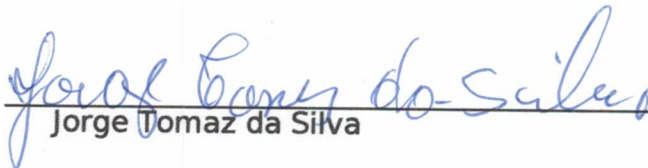
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/08/2009, **que concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de fevereiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Tomaz da Silva

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Bernal Júnior

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Rodrigues de Souza

Membro



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2009/049

Ituiutaba, 23 de janeiro de 2009.


A Sua Excelência o Senhor  
**Gilberto Aparecido Severino**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 8**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 8/2009, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 8/2009

Ituiutaba, 23 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é submetido a esse Legislativo Municipal projeto de lei que concede ajuda financeira no exercício de 2009 ao Órgão Assistencial Infantil Miriã, para atendimento de despesas referentes ao Projeto Zona Azul.

O projeto de lei que é encaminhado a essa edilidade objetiva o acertamento de despesas alusivas a rescisão de contratos de trabalho com término em 31 de janeiro de 2009, relativos ao desenvolvimento de atividade do Projeto Zona Azul, que vinha sendo exercitado mediante parceria entre Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Governo e o Órgão Assistencial Infantil Miriã.

Com a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - cujo projeto é submetido à Câmara neste mês de janeiro - o Departamento de Desenvolvimento Social deixará de existir, restando extinta, a partir de 31 de janeiro de 2009, a parceria com o Órgão Assistencial Infantil Miriã para desenvolvimento do Projeto Zona Azul. A presente iniciativa de lei viabiliza recursos para acertamento de rescisões de contratos de trabalho respectivos.

Resta, assim, devidamente justificada a matéria, pelo que o projeto se insere na possibilidade de análise e deliberação dessa Câmara, razão pela qual estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Legislativo.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.

em/08/2009

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2009, ao Órgão Assistencial Infantil Miriã, no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento de despesas referentes ao Projeto Zona Azul.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo Único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
09/02/09  
G.A.S.  
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

09/02/09  
G.A.S.  
PRESIDENTE

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.  
10/02/09  
G.A.S.

À COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
21/01/09  
G.A.S.  
PRESIDENTE

À COMISSÃO LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
21/01/09  
G.A.S.  
PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO  
21/01/09  
G.A.S.  
PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Gilberto Bernal Júnior

Parecer à emenda supressiva de expressão contida no artigo 4º do Projeto de Lei Executivo CM/08/09, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

Nenhuma observação a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Relativamente ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de fevereiro de 2009.

*Ana Márcia C. Abdulmassih*

Ana Márcia Carvalho Abdulmassih – Presidente

*Gilberto Bernal Júnior*

Gilberto Bernal Júnior – Secretário e Relator

*Jorge Tomaz da Silva*

Jorge Tomaz da Silva - Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

Emenda supressiva de expressão do artigo 4º do Projeto de Lei Executivo CM/08/2009, que concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.

## EMENDA

Após a substituição por ponto final da vírgula da palavra publicação do artigo 4º da matéria, suprima-se a expressão "retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009".

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de janeiro de 2009.

Vereador José Barreto Miranda

Aprovada em unica votação por  
unanimidade.

10/02/09

G.A.S.

Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

02/02/09

G.A.S.

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 02/02/09

G.A.S.

PRESIDENTE